



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ -

LEI Nº 55/70


EMENTA: DENOMINA "AVENIDA NILO BAZZO", LOGRADOURO QUE MARGEA A BR-277 AO SUDOESTE DA CIDADE DE CÉU AZUL.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica denominada "Avenida Nilo Bazzo" o logradouro que margeia a cidade de Céu Azul, paralelamente com a BR-277, ao sudoeste desta cidade.
- Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 03 de Novembro de 1.970.-


EMÍLIO HENRIQUE GOMEZ
Prefeito Municipal


NELSON JOSÉ BARBIERI
Secretário.-